



LEI Nº 407 de 9 de dezembro de 1.963.

**AUTORIZA CONSTRUÇÃO DO PREDIO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir o prédio para a instalação da Prefeitura Municipal, por concorrência pública.

§ ÚNICO – Além das repartições municipais, o sr. Prefeito poderá destinar salas para a instalação do Fórum da Comarca de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - A planta deverá ser elaborada por engenheiro habilitado, dentro da técnica arquitetônica moderna e obedecer as normas ditadas pelo Conselho Regional de Engenharia (C. R. E. A.).

§ ÚNICO – A planta deverá prever dois pavimentos, podendo ser a construção de alvenaria ou madeira. Poderá ainda ser construída em duas etapas: a primeira compreendendo o primeiro pavimento e a segunda etapa, o segundo pavimento.

Art. 3º - O prédio deverá ser construído sobre o terreno nº - 41, do I perímetro ou sobre a quadra reservada no II perímetro para este fim e que se localiza entre as ruas Avenida Rio Branco, Felipe Schmidt, Adolfo Konder e Don Pedro I.

Art. 4º - Fica aberto, por conta do excesso reavaliação do corrente exercício e no exercício vindouro, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para confecção da planta, nivelamento do local, alinhamento e outras despesas complementares, devendo serem oneradas a seguinte verba:

**DESPESA EXTRA ORÇAMENTARIA  
SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA**

P/ Construção do Prédio da Prefeitura

§ ÚNICO – As despesas de construção do prédio para a Prefeitura deverão ser oneradas a verba 8-42-1- Para a construção do prédio da Prefeitura Municipal, do orçamento para o exercício de 1.964

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 9 de dezembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Desig.